



CONTRATO Nº 050/2013

7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Irmã Judith Ferreira Leite, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravatá, por intermédio da Secretaria de Educação, e, do outro lado, o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 288, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-027, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.032.772/0001-80, com sede estabelecida na Rua João Soares de Oliveira, nº 400, Centro, Gravatá/PE, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. **MARIA LUCICLEIDE DE MOURA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.302.755 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 657.355.874-04, residente e domiciliada na Rua 12 de Outubro, nº 59, Gravatá/PE, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **7º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO Nº 050/2013**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 069/2013 - DISPENSA Nº 035/2018**, com fundamento nas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 03/01/2019 a 03/01/2020, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 01-B/2019 - SME/GAB, exarado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **LOCADORA** e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91.

Nº da Nota de Empenho: 0168.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 781,64 (setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 9.379,68 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203. 2231.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001

M. Moura
1



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base nas Leis Federais nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO nº 050/2013**, não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO


CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 03 de janeiro de 2019.



IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA

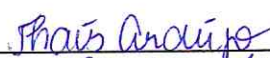


MARIA LUCICLEIDE DE MOURA
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL
LOCADORA

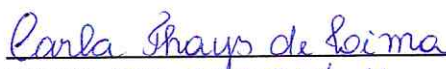


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF nº: 082.192.154-10

2- 

CPF nº: 083.767.704-11